



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 194/2023 exarado no processo administrativo nº 370/2023 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, *Caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO SPIN ACTIV 7 PLACA JAK 7J26 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NICOLA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 89.342.497/0019-69, situada a Av. Elvio Basso, Nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria - RS, CEP 97.070-805, no valor total de **R\$ 1.387,85 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 1.387,85 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços e materiais que oferecem e também da necessidade de Revisão do veículo Spin Activ 7 placa JAK7J26 da Secretaria de Educação por chegar aos 80 mil KM. Está sendo feita a contratação pelo modelo de inexigibilidade por conta de que a revisão do veículo precisa ser feita na concessionária de origem do mesmo

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Período: JANEIRO A DEZEMBRO	Período: JANEIRO A DEZEMBRO
Poder: CONSOLIDADO	Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 12419	Dotação Reduzida: 12347
Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE - 2022	Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE - 2022
Despesa: 535 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	Despesa 422 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso Vinculado: MDE - 20	Recurso Vinculado: MDE - 20

São Vicente do Sul, 08 de Maio de 2023.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL